

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Proeng Nº 03/11**

Altera a Instrução Normativa Proeng nº 02/11 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa Proeng nº 02/11, de 16/03/2011, que dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2011.1, conforme quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/ TURNO	DATAS
Pedagogia	Ética <b>Professora:</b> Marluse Castro Maciel	30	3ª - Not.	04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14/07/2011.
	Sociologia da Educação II <b>Professor:</b> José Francisco dos Santos	30	5ª - Not.	04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14/07/2011.
	Metodologia da Educação Infantil <b>Professora:</b> Elizabete Mª Barni Eccel	30	7ª - Not.	04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 14/07/2011.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de abril de 2011.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação